



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10214/2024

Ementa

Denomina “Rua PAULINA SPINASSI DE OLIVEIRA” a Via de Pedestres 2 da Chácara São Vicente (Bairro Ivoturucaia).

Data da Norma

27/08/2024

Data de Publicação

06/09/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5516

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14424/2024 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 10.214, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Denomina “**Rua PAULINA SPINASSI DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 2 da Chácara São Vicente (Bairro Iivoturucaia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PAULINA SPINASSI DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 2 da Chácara São Vicente, no Bairro Iivoturucaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.214/2024 – fls. 2)

